

**De:** [Licitação](#)  
**Para:** [licitacao@cfq.org.br](mailto:licitacao@cfq.org.br)  
**Cc:** [cfq@cfq.org.br](mailto:cfq@cfq.org.br)  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL CFQ Nº 01/2019 - BB Licitação Nº 766225  
**Data:** quinta-feira, 16 de maio de 2019 10:06:57  
**Anexos:** [image001.png](#)  
[termo de recebimento do edital.pdf](#)  
**Prioridade** Alta

---

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Com o objetivo de subsidiar a elaboração da nossa proposta e esclarecer alguns pontos do edital, solicitamos esclarecer:

- 1) Será necessário posto de atendimento no local?
- 2) Qual é a empresa que atualmente realiza esse serviço?
- 3) Qual é a taxa de agenciamento cobrada?
- 4) Considerando que no preambulo do edital é informado que o pregão será realizado pelo menor preço e com base no item 8.1 do edital podemos entender que a proposta deve ser ofertada considerando somente o valor
- 5) Propostas com taxa de agenciamento de R\$ 0,01 será aceito considerada exequível?
- 6) Quanto a RENUMERAÇÃO pelos serviços prestados pela empresa, perguntamos: Será permitido a cobrança da TAXA DU/RAV que refere-se a renumeração repassada pelas cias aéreas às agências de viagens?
- 7) Será permitido a participação de agencia consolidada?
- 8) Será exigido apresentação de planilha de custos para comprovar a exequibilidade da proposta?
- 9) Caso positivo, a apresentação da mesma será juntamente com a proposta de preço?
- 10) Para comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de planos de metas Global?
- 11) Para a comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de outros contratos que a mesma possui, junto a Administração Pública ou Empresas Privadas?
- 12) Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas (entre empresas ME/EPP e LTDA), quanto ao o critério que esse Órgão adotará para desempate, perguntamos:
  - a) Será dado a preferência de contratação as ME/EPP com base nos incisos II, III, IV e V do § 2º da lei 8.666/93 e Art. 44 e 45 do IN 123/06
  - b) Será por Proposta cadastrada em primeiro lugar, ou seja, cadastrada mais cedo do que as demais?
  - c) Será por sorteio?
  - d) Em caso de Sorteio, as LTDA´s também participarão do sorteio junto as ME/EPP?

Atenciosamente,



**Anderson Martins**  
Administrativo / Financeiro  
Supervisor  
financeiro@ecos.tur.br  
(61) 3226-0214 - Ramal 209

[www.ecos.tur.br](http://www.ecos.tur.br)  
QE 24 Comércio Local  
Bloco A, Loja 11  
Guará II- Brasília-DF

 ecoturismo  ecoturismo